

# Prefeitura Municipal de Rosana

073

CGC 67 662 452/0001-00

José Velasco, 1675 - CEP 19.290.000 - Fone: (0182) 86-1201 - ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL nº 037/93 DE 13.05.93. (Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre a criação de Biblioteca Municipal e dá outras providências".

**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, sob a denominação de "Dona Dedy", subordinada ao Setor Municipal da Educação e Cultura.

Artigo 2º - A Biblioteca criada por esta Lei será parte integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

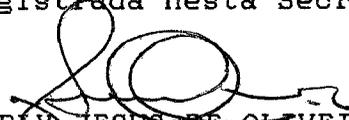
Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 13 dias do mês de maio de 1993.

  
**JURANDIR PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**MARLY JESUS DE OLIVEIRA**  
Secretária